VACINAÇÃO
CONTRA INFLUENZA

26 de março a 31 de maio

- **Crianças de 6 meses a menores de 6 anos**
- **Gestantes e puérperas**
- **Idosos com 60 anos ou mais**

- Trabalhadores da saúde
- Professores
- Povos indígenas
- Pessoas em situação de rua
- Profissionais das forças de segurança, salvamento e Forças Armadas
- Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis



- Pessoas com deficiência permanente
- Caminhoneiros e trabalhadores portuários
- Trabalhadores do transporte rodoviário coletivo
- Funcionários do sistema de privação de liberdade
- População privada de liberdade

Disponíveis em todas as UBS (Unidades Básicas de Saúde)

Secretaria de Saúde | UBERABA PREFEITURA | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 03 de Abril de 2024 Ano 29
Nº 2414 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 3
Secretaria de Administração 15
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas 17
Secretaria da Saúde 18
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras 21
Secretaria de Educação 21
Secretaria de Defesa Social 34
Secretaria de Desenvolvimento Social 39
CODAU 40
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 40
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 41
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 44
IPSERV 45
Hospital Regional José Alencar 46
Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba 46
Poder Legislativo 48
Poder Legislativo - Departamento Legislativo 48

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA

Ref.: Decreto Nº 5101

Data/Publicação: 29/12/2023

Porta-Voz Nº: 2352

Publicou-se: DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE “CHICÃO”

Publica-se: DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE "PROFESSOR FRANCISCO SALES JERÔNIMO - CHICÃO"

Revogados os atos em contrário, os efeitos desta retroagem a 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de abril de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SONIA MANZAN

Presidente - FETI

.....

DECRETO Nº 5.431, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.612.730,30.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.612.730,30 (dois milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R$ 2.612.730,30 (dois milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 01 de março de 2024 .

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:	R$
Controladoria Geral do Município – CGM	
02.09.10.04.122.0402.8035.3.3.90.14.2.759	20.000,00
Secretaria de Saúde – SMS	

02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.14.2.621	1.512,00
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.2.621	1.898.503,73
02.15.10.10.302.0101.2036.3.3.90.40.2.621	41.702,18
02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.33.2.621	800,00
02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.33.2.621	8.000,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.2.600	2.803,20
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.39.2.600	272.000,00
02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.39.2.621	500,00
02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.14.2.621	30.000,00
02.15.10.10.303.0101.1001.4.4.90.52.2.601	7.990,00
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.244.0115.2056.4.4.90.52.2.660	1.000,00
Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM	
02.20.10.18.541.0401.8004.4.4.50.42.2.759	128.395,77
02.20.40.18.542.0209.8004.3.3.50.41.2.759	149.523,42
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.10.27.812.0109.2024.4.4.90.51.2.706	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.612.730,30

I.2 – Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 2.612.730,30 (dois milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar aquisição de passagens e despesas com locomoção; aquisição de equipamentos e materiais permanentes; prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; aquisição de materiais de consumo; transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; diárias de viagens; despesas de obras e instalações.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Limite total autorizado	R$ 621.209.651,08
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 82.192.528,76
Saldos de créditos suplementares	R$ 539.017.122,32
Percentual utilizado	3,31 %
Atualizado em 01/03/2024 às 08:22:35	

DECRETO Nº 5.432, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.409,98.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.409,98 (vinte e cinco mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R$ 25.409,98 (vinte e cinco mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 01 de março de 2024.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:	R$
Fundação de Esporte e Lazer – FUNEL	
09.37.20.27.811.0110.2018.3.3.90.92.1.500	12.294,66
09.37.10.04.122.0401.8001.3.3.90.93.1.500	13.115,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	25.409,98

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R$
Fundação de Esporte e Lazer – FUNEL	
09.37.10.04.122.0401.8001.3.3.90.40.1.500	13.115,32
09.37.20.27.812.0111.2021.3.3.90.39.1.500	12.294,66
TOTAL DA ANULAÇÃO	25.409,98

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 25.409,98 (vinte e cinco mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de indenizações e restituições; despesas de exercícios anteriores.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Limite total autorizado	R$ 621.209.651,08
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 82.217.938,74
Saldos de créditos suplementares	R$ 538.991.712,34
Percentual utilizado	3,31 %
Atualizado em 01/03/2024 às 11:28:40	

.....

DECRETO Nº 5.433, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 01 de março de 2024.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:	R$
Fundação de Esporte e Lazer – FUNEL	
09.37.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00

I.2 – Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R$
Chefia de Gabinete – CHEGAB	
02.02.10.04.122.0401.8001.3.3.90.92.1.500	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	2.000,00

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com a prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Limite total autorizado	R$ 621.209.651,08
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 82.219.938,74
Saldos de créditos suplementares	R$ 538.989.712,34
Percentual utilizado	3,31 %
Atualizado em 04/03/2024 às 13:08:12	

.....

DECRETO Nº 5.434, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 130.030,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.030,00 (cento e trinta mil e trinta reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R$ 130.030,00 (cento e trinta mil e trinta reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 01 de março de 2024.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:	R$
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC	
02.13.30.23.695.0303.6003.3.3.50.41.1.749	130.030,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	130.030,00

I.2 – Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R$
Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques – FCU	
06.26.20.13.392.0112.2002.3.3.90.39.1.749	130.030,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	130.030,00

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 130.030,00 (cento e trinta mil e trinta reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de transferências a entidades sem fins lucrativos.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Limite total autorizado	R$ 621.209.651,08
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 82.349.968,74
Saldos de créditos suplementares	R$ 538.859.682,34
Percentual utilizado	3,31 %
Atualizado em 04/03/2024 às 15:19:47	

.....

DECRETO Nº 5.435, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.876.400,43.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.876.400,43 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R$ 1.876.400,43 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 01 de março de 2024.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:	R$
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.20.15.452.0205.4017.3.3.90.92.1.751	1.775.237,60
02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.92.1.500	101.162,83
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.876.400,43

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R$
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.20.15.452.0205.4017.3.3.90.39.1.751	1.775.237,60
02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	101.162,83
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.876.400,43

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 1.876.400,43 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de exercícios anteriores.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Limite total autorizado	R$ 621.209.651,08
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 84.226.369,17
Saldos de créditos suplementares	R$ 536.983.281,91
Percentual utilizado	3,39 %
Atualizado em 05/03/2024 às 09:12:05	

.....

DECRETO Nº 5.474, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.793.193,30.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.793.193,30 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R$ 1.793.193,30 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 07 de março de 2024 .

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:	R$
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.54.12.122.0107.2091.3.3.90.39.2.550	1.100.000,00
02.14.54.12.365.0107.2099.3.3.90.39.2.550	393.193,30
02.14.54.12.361.0107.2099.3.3.90.39.2.550	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.793.193,30

I.2 – Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 1.793.193,30 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Limite total autorizado	R$ 621.209.651,08
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 86.019.562,47
Saldos de créditos suplementares	R$ 535.190.088,61
Percentual utilizado	3,46 %

Atualizado em 07/03/2024 às 13:28:33

.....

DECRETO Nº 5.475, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 140.642,95.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.642,95 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R$ 140.642,95 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 07 de março de 2024.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:	R$
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.50.12.365.0107.2093.3.3.90.08.1.500	99.243,97
02.14.50.12.361.0107.2093.3.3.90.08.1.500	41.398,98
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	140.642,95

I.2 – Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R$
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.98.12.122.0111.2101.3.3.90.30.1.500	140.642,95
TOTAL DA ANULAÇÃO	140.642,95

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 140.642,95 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de pessoal referentes a outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Limite total autorizado	R$ 621.209.651,08
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 86.160.205,42
Saldos de créditos suplementares	R$ 535.049.445,66
Percentual utilizado	3,47 %
Atualizado em 08/03/2024 às 08:35:11	

.....

DECRETO Nº 5.476, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.133.549,29.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.133.549,29 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R$ 2.133.549,29 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 07 de março de 2024 .

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:	R$
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.2.621	33.631,28
02.15.10.10.302.0101.2035.4.4.50.42.2.621	80.678,33
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.92.2.621	262,98
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.2.600	200.000,00
02.15.10.10.302.0101.2048.3.3.90.30.2.621	33.268,00
02.15.10.10.302.0101.2035.4.4.50.42.2.603	20.360,00

02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.39.2.621	748.743,97
02.15.10.10.061.0404.8003.3.3.90.91.2.605	900.279,68
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.244.0115.2056.3.3.90.92.2.661	0,05
Secretaria de Defesa Social – SDS	
02.19.40.06.181.0118.2082.4.4.90.52.2.749	116.325,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.133.549,29

I.2 – Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 2.133.549,29 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar aquisição de equipamentos e materiais permanentes; prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; despesas de exercícios anteriores; aquisição de materiais de consumo; transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; despesas de sentenças judiciais.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Limite total autorizado	R$ 621.209.651,08
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 88.293.754,71
Saldos de créditos suplementares	R$ 532.915.896,37
Percentual utilizado	3,55 %
Atualizado em 08/03/2024 às 14:18:47	

.....

DECRETO Nº 5.477, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 36.800,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 07 de março de 2024 .

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:	R$
Fundação de Esporte e Lazer – FUNEL	
09.37.30.27.812.0109.2024.4.4.90.52.2.710	36.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	36.800,00

I.2 – Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superavit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Limite total autorizado	R$ 621.209.651,08
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 88.330.554,71
Saldos de créditos suplementares	R$ 532.879.096,37
Percentual utilizado	3,55 %
Atualizado em 11/03/2024 às 10:21:04	

.....

DECRETO Nº 5.608, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Exonera Chefe da Seção de Planejamento e Políticas Públicas, da Fundação Cultural de Uberaba - FCU

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 492, de 21 de maio de 2015, 512 de 04 de janeiro de 2016 e 593 de 13 de Junho de 2019 e Decreto nº 838, de 21 de Julho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera CARLOS MARCOS PEREZ ANDRADE, do exercício do cargo em comissão de Chefe da Seção de Planejamento e Políticas Públicas , da Fundação Cultural de Uberaba – FCU.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Fundação.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto entram em vigor em 04 de abril de 2024.

Uberaba (MG), 03 de abril de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CÁSSIO LUIS FACURE
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 50

CANCELA AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, DO SERVIDOR QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a autorização concedida para dirigir veículos oficiais e/ou locados pelo município na Portaria Interna SAD n° 12/2024 ao seguinte servidor:

• Ilson Fernando Naves de Araujo – matrícula 54723.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 02 de abril de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Aquisição de materiais de proteção e segurança**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS].**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 18h00 do dia 10/04/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 13h00 do dia 22/04/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h01 do dia 22/04/2024.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 6.798,20.**

Fonte de recursos: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024 estará disponível a partir das 18h00 do dia 10/04/2024** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG **- Portal do Cidadão**, pelo link: **https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/**;

· Portal Nacional de Compras Públicas – **PNCP**, pelo link: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;

· Plataforma eletrônica de licitações “**LICITAR DIGITAL**”, pelo link: **https://ammlicita.org.br/**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br**.

Uberaba/MG, 02 de abril de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo no art. 76, inciso I, alínea “d”, § 5, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **alienação** de área pública**, por investidura,** ao proprietário do imóvel lindeiro, Sr. **Guilherme Henrique Medeiros Martins**, nos termos da **Lei Municipal n° 14.114/2024,** publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº 2390, de 27 de fevereiro de 2024. Conforme o art. 1° da referida Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de suas características específicas e proceder a alienação de área pública, por investidura, ao proprietário do imóvel lindeiro ou a quem de direito. Consta no parágrafo único do art. 1º, que a ocupação da área de que trata este artigo deve obedecer às diretrizes municipais, resguardando as calçadas, vias e demais áreas públicas. Já o art. 2°, define que o valor da alienação a ser pago pela proprietária do imóvel lindeiro é de **R$ 19.622,81** (dezenove mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município e atendida à legislação vigente, **DETERMINO** ao Agente de Contratação Responsável que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a alienaçãode área pública**,** por investidura**,** ao proprietário do imóvel lindeiro, Sr. Guilherme Henrique Medeiros Martins.

.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 02 de abril de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL

EDITAL Nº 024/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (ÁREAS DIVERSAS) NA MODALIDADE NÃO-OBRIGATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração (SAD), no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº237/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2144 de 30 de novembro de 2022, fazem saber aos interessados a convocação para as tratativas admissionais das documentações do Processo Seletivo Simplificado para **Seleção de Estagiários na Modalidade Não-Obrigatório**, a saber:

Art. 1º. Ficam convocados(as) para a admissão os(as) candidatos(as) relacionados(as) no **ANEXO ÚNICO** deste edital, em substituição à candidata **A.J.F.S.**, convocada pelo Edital nº 020/2024 no Porta-Voz nº 2405 de 19 de março de 2024 e não assumiu; e em substituição à estagiária **K.V.P.M.**, com desligamento a pedido em 22 de março de 2024.

Parágrafo Único - Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão entrar em contato com o Departamento de Seleção e Avaliação Funcional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail **estagiodecedes@gmail.com**, para requerer o *check list* de documentos necessários e dar início aos trâmites para admissão; os documentos necessários deverão ser apresentados, na forma estabelecida no *check list*, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar as atividades de estágio no período vespertino (12h às 18h).

Art. 3º. A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelos(as) candidatos(as) e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos, além da existência de convênio entre a Prefeitura de Uberaba e Instituição Educacional (IE) na qual o(a) candidato(a) possui vínculo.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 03 de abril de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA ADMISSÃO

ÁREA DE FORMAÇÃO - DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
44°	BRUNO MIRANDA BORGES	18984787	21/06/2003	20,0	0,0	20,0
45º	RAYANE SILVA MOURA	22134312	25/08/2003	0,0	0,0	0,0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA
CISALP

LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº007/2024
Registro de Preço nº 002/2024

Objeto: A Contratação de Serviços de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT's) - "drones", para realização do controle vetorial do Aedes Aegypit em atendimento a demanda dos municípios da Unidade Regional de Patos de Minas e Uberaba por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por lote.

Sessão Pública terá abertura no dia 19/04/2024 as 09h30min no site do compras.gov.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail credenciamentos@cisalp.mg.gov.br

Luísa Borges Mundim
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 02/04/2024.
César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

4

SECRETARIA DA SAÚDE
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROPOSTA DE PARCERIA RESUMIDA
PLANO DE TRABALHO

PROCESSO ADMINSTRATIVO: 01/4106/2024

INSTITUIÇÃO SUBSCRITORA: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 1º DE DEZEMBRO – HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA

OBJETO: REMESSA DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (FES APARELHO DE ANESTESIA) PARA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 1º DE DEZEMBRO – HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA

VALOR PRETENDIDO: R$ 140.460,00 (CENTO E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O MÓDULO DE ELETIVAS DA POLÍTICA HOSPITALAR – VALORA MINAS – OPERA MAIS MINAS GERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS – RESOLUÇÃO SES Nº 9.247, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E RESOLUÇÃO SES Nº 9.247, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

UBERABA - MG, 01 DE ABRIL DE 2024.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 3.768, DE 22 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA DA SAÚDE
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº 04/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – "HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI"

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – "HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI"
PROCESSO	01/13758/2023
VALOR TOTAL	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.15.10.10.302.0101.2035.33.50.41.00.2.600-479
VIGÊNCIA	O presente Termo de Convênio nº 04/2024 terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do recurso, podendo ser prorrogado.
OBJETO	Constitui objeto do Termo de Convênio o repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única ao ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – "HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI", oriundo de EMENDA PARLAMENTAR – Portaria GM/MS nº 1.024, de 27 de julho de 2023, para incremento temporário ao custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde, observado o disposto no Capítulo III, da Portaria nº 449, de 05 de maio de 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente termo.
GESTOR DO CONVÊNIO	Mara Cristina Alves Pinto
FISCAL DO CONVÊNIO	Rita de Cássia Costa Gomes
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pelo Hospital da Criança: Dr. Carlo César Vannucci Pinto
DATA DA ASSINATURA	01/04/2024

Uberaba/MG, 02 de abril de 2024.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 3.768, DE 22 DE MARÇO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/2024**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação de atos oficiais de processos licitatórios em jornal de grande circulação,** destinado à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o item:

· **GRUM PUBLICIDADE LTDA.**

LOTE 01 - valor global de **R$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais);

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavra-se a Ata de Registro de Preço.

Uberaba/MG, 02 de abril de 2024.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 3768/2023

(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 0042/2024

Uberaba, 19 de março de 2024.

ASSUNTO: Sepultura de nº 1320 da quadra “C” do Cemitério São João Batista

NOTIFICADO: Carlos Alberto Gomes Júnior

Prezado,

Solicita-se que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça à sede do Departamento de Cemitérios da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras desta Prefeitura de Uberaba para prestar esclarecimentos acerca da sepultura de nº 1320 da quadra “C” do Cemitério São João Batista, da qual é concessionário, sob pena de cancelamento da concessão.

Atenciosamente,

Antônio de Sousa Filho

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Convênios

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0020/2024 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE UBERABA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO

O **Município de Uberaba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 18.428.839/0001-90, com sede à Rua Dom Luís Maria Santana, n. 141, Bairro Santa Maria, por meio de sua Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário Celso de Almeida Afonso Neto, considerando o disposto no art. 33, II, do Decreto Municipal n. 528/17, e em face do disposto na Cláusula III do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Uberaba e a Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo em 02 de abril de 2024, resolve apostilá-lo mediante as cláusulas e condições a seguir.

Cláusula 1. Do objeto

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação das dotações orçamentárias informadas no item 3.7 da Cláusula III do Termo de Colaboração nº 0020/2024 celebrado entre o Município de Uberaba e a Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo em 02 de abril de 2024.

Onde se lê “3.7. Todos os recursos repassados serão pagos à conta das dotações orçamentárias a seguir informadas, e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros:

Fonte de Recursos: FUNDEB 1.540	02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.04
	02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.11
	02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.04
	02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.11

	02.14.54.12.306.0107.2092.3.3.90.30
	02.14.54.12.367.0107.2098.3.3.90.39
	02.14.95.12.365.0107.2096.3.3.50.41
	02.14.95.12.365.0107.2096.4.4.50.42

Leia-se: 3.7. Todos os recursos repassados serão pagos à conta das dotações orçamentárias a seguir informadas, e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros:

02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.04
02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.11
02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.04
02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.11
02.14.54.12.306.0107.2092.3.3.90.30
02.14.54.12.367.0107.2098.3.3.90.39
02.14.50.12.361.0107.2096.3.3.50.41

Cláusula 2. Disposições finais

2.1. Restam ratificadas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração originalmente firmado.

Uberaba/MG, 03 de abril de 2024.

Celso de Almeida Afonso Neto

Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de Uberaba

.....

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 0019/2024 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE UBERABA E A CASA DA MULHER TRABALHADORA DONA BENEDITA

O **Município de Uberaba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 18.428.839/0001-90, com sede à Rua Dom Luís Maria Santana, n. 141, Bairro Santa Maria, por meio de sua Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário Celso de Almeida Afonso Neto, considerando o disposto no art. 33, II, do Decreto Municipal n. 528/17, e em face do disposto na Cláusula III do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Uberaba e a Casa da Mulher Trabalhadora Dona Benedita em 02 de abril de 2024, resolve apostilá-lo mediante as cláusulas e condições a seguir.

Cláusula 1. Do objeto

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação das dotações orçamentárias informadas no item 3.7 da Cláusula III do Termo de Colaboração nº 0019/2024 celebrado entre o Município de Uberaba e a Casa da Mulher Trabalhadora Dona Benedita em 02 de abril de 2024.

1.1. Onde se lê "3.7. Todos os recursos repassados serão pagos à conta das dotações orçamentárias a seguir informadas, e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros":

Fonte de Recursos: FUNDEB 1.540	02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.04
	02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.11
	02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.04
	02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.11
	02.14.54.12.306.0107.2092.3.3.90.30
	02.14.54.12.367.0107.2098.3.3.90.39
	02.14.95.12.365.0107.2096.3.3.50.41
	02.14.95.12.365.0107.2096.4.4.50.42

Leia-se: 3.7. Todos os recursos repassados serão pagos à conta das dotações orçamentárias a seguir informadas, e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros:

02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.04
02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.11

02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.04
02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.11
02.14.54.12.306.0107.2092.3.3.90.30
02.14.54.12.367.0107.2098.3.3.90.39
02.14.50.12.361.0107.2096.3.3.50.41

Cláusula 2. Disposições finais

2.1. Restam ratificadas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração originalmente firmado.

Uberaba/MG, 03 de abril de 2024.

Celso de Almeida Afonso Neto

Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de Uberaba

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PORTARIA SEMED Nº 0020/2024

Nomeia servidores para a função de gestores, fiscais e suplentes dos contratos mencionados em seu anexo.

O Secretário de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO que execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores para a função de Gestores, Fiscais e suplentes de contratos, conforme processos e datas previstos no anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de março de 2024.

Uberaba, 27 de março de 2024

Celso de Almeida Afonso Neto
Secretário de Educação

ANEXO I
Alteração de gestores dos contratos da Secretaria de Educação

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a)	Fiscal do contrato	Data de entrada em vigor
341/2023	Dispensa nº 11/2023	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A. - Energia EM Anísio Teixeira	Fornecimento de energia elétrica para Escola Anísio Teixeira - Rua Aristides de Abreu Teixeira nº 65 - Jardim Triângulo	Flaviana de Carvalho - mat. 22.546-0 Suplente: Helionai da Sila Cruz - mat 39.448-3	Fabiano de Assis Lima - mat 18.980-0 SUPLENTE: Ricardo William Bessim mat. 13.038-9	27/03/2024

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a)	Fiscal do contrato	Data de entrada em vigor
342/2023	Dispensa nº 11/2023	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A. - Energia CEMEI Santa Fé	Fornecimento de energia elétrica para CEMEI Santa Fé - Avenida Três nº 9999 - Chácaras Santa Fé	Flaviana de Carvalho - mat. 22.546-0 Suplente: Helionai da Sila Cruz - mat 39.448-3	Fabiano de Assis Lima - mat 18.980-0 SUPLENTE: Ricardo William Bessim mat. 13.038-9	27/03/2024
340/2023	Dispensa nº 11/2023	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A. - Energia EM JGG	Fornecimento de energia elétrica para Escola Pacaembu Prof. José Geraldo Guimar~es - JGG - Av. Orlando Rodrigues da Silva, nº 25 - Bairro Pacaembu	Flaviana de Carvalho - mat. 22.546-0 Suplente: Helionai da Sila Cruz - mat 39.448-3	Fabiano de Assis Lima - mat 18.980-0 SUPLENTE: Ricardo William Bessim mat. 13.038-9	27/03/2024
423/2020	Tomada de Preço nº 010/2020	Sanioto Construções Eireli	Construção Cemei no Bairro Girassois IV	Lorenzo Segava Stival - mat.54.385-2 Suplente 1: - Bruna Nunes Cariri - mat. 48.737-6 Suplente 2: - Juliana bazaga Ferreira - mat. 52.466-2	Marcelo Marcos de Castro Carvalho - mat 41.947-8 Suplente: Amanda Aparecida Miguel - mat. 42.454-4	27/03/2024
141/2023	Pregão Eletrônico 221/2022 - OSCs	Millenium Comércio e Distribuição LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios para as OSC's	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7 SUPLENTE: Marcia Gabriela Margato Rocha Damasceno - mat. 42.104-9	Ana Carolina da Cruz - mat 48610-8 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araújo - mat. 42.415-3	27/03/2024
314/2023	Tomada de Preços nº 004/2023 - PL 361/2022	Solução Engenharia, Construções e Estruturas metálicas LTDA	Prestação de serviços para construção de quadra no CEMEI Gervásio Pedro Alves	Lorenzo Segava Stival - mat.54.385-2 Suplente 1: - Bruna NUnes Cariri - mat. 48.737-6 Suplente 2: - Juliana bazaga Ferreira - mat. 52.466-2	Marcelo Marcos de Castro Carvalho - mat 41.947-8 Suplene: Amanda Aparecida Miguel - mat: 42.454-4	27/03/2024
001/2023 - 1	Tomada de Preços nº 20/2022	Evolução Engª Construção e Administração Ltda	Prestação de serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva na Escola M. Gastão Mesquita Filho.	Lorenzo Segava Stival - mat.54.385-2 Suplente 1: - Bruna NUnes Cariri - mat. 48.737-6 Suplente 2: - Juliana bazaga Ferreira - mat. 52.466-2	Marcelo Marcos de Castro Carvalho mat. 41.947-8 Suplente: Gabriel Henrique de Morais Fernandes - mat. 53.157-0	27/03/2024
300/2023	Pregão Eletrônico nº 146/2022	LA MAISON (Alpino Distribuidora LTDA)	Fornecimeto de produtos de limpeza e higiene: Água Sanitária e alcool em gel 70%	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244 Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	27/03/2024
302/2023	Pregão Eletrônico nº 146/2022	Sertvarejo Licitações LTDA	Fornecimeto de produtos de limpeza e higiene:	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244	27/03/2024

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a)	Fiscal do contrato	Data de entrada em vigor
			Desinfetante liquido e detergente concentrado	Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	
303/2023	Pregão Eletrônico nº 146/2022	Papier Ind. e Com. de Papéis LTDA	Fornecimeto de produtos de limpeza e higiene: Papel toalha	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244 Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	27/03/2024
206/2022	Adesão 002/2022	Consórcio Minas Projetos	Elaboração de Projetos	Lorenzo Segava Stival - mat 54.385-3 Suplente: Antônio Geraldo Milan - mat: 55.535-5	Bruna Nunes Cariri - mat 48.737 Suplente: Juliana Bazaga Ferreira - mat. 52.466-2	27/03/2024
459/2022	Concorrência 11/2022	QUATRO CONSTRUÇÕES	Construção do CEMEI Tipo 1 Rio de Janeiro, localizada na rua Sebastião Gomes da Silva nº 231 - Bairro Rio de Janeiro	Lorenzo Segava Stival - mat.54.385-2 Suplente 1: - Bruna Nunes Cariri - mat. 48.737-6 Suplente 2: - Juliana bazaga Ferreira - mat. 52.466-2	Amanda Aparecida Miguel 42.454-4 Suplente: Marcelo Marcos de Castro Carvalho - mat. 41.947-8	27/03/2024
242/2022	Pregão 080/2022	FLAMAGÁS LTDA	Fornecimento de gás liquefeito de petróleo tipo P13	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244 Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	27/03/2024
255/2022	concorrência 05/2022	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	Prestação de serviços de pré-preparo e distribuição de refeições incluindo gêneros alimentícios, insumos, bem como logística, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e conservação de equipamentos utensílio e mobiliários.	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7. SUPLENTE: Marcia Gabriela Margato Rocha Damasceno Mat. 42104-9	Mariana Gandara - mat. 42.290-8 - SUPLENTE:Aparecida Martins de Araujo Mat. 42.415-3	27/03/2024
455/2023	Chamada Pública 01/2023 - OSCs	Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre LTDA - COOTAP	Fornecimento de gêneros alimentícios - ARROZ ORGÂNICO AGULHINHA	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7. SUPLENTE: Marcia Gabriela Margato Rocha Damasceno Mat. 42104-9:	Ana Carolina da Cruz - mat 48610-8 SUPLENTE:Aparecida Martins de Araujo Mat. 42.415-3	27/03/2024
402/2020	Tomada de Preço nº 011/2020	Tridel Construtora Ltda	Prestação de Serlviços de Engenharia para construção do CEMEI Pró Infância - Alfredo Freire II	Lorenzo Segava Stival - mat.54.385-2 Suplente 1: - Bruna NUnes Cariri - mat. 48.737-6 Suplente 2:	Marcelo Marcos de Castro Carvalho - mat 41.947-8 Suplente: Amanda Aparecida Miguel - mat. 42.454-4	27/03/2024

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a)	Fiscal do contrato	Data de entrada em vigor
				- Juliana bazaga Ferreira - mat. 52.466-2		
281/2022	Pregão Eletrônico nº 082/2022	Bruno do Espirito Santo Pierrin - Ind. Com. De Espumas	Fornecimento de colchonete para repouso infantil	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244 Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	27/03/2024
471/2023	Tomada de Preços 08/2023 - PL 426/2022	Solução Engenharia, Construções e Estruturas metálicas LTDA	Prestação de serviços de Engenharia para execução de obra para a construção de Quadra Poliesportiva no CEMEI Maria Elisabete Salge Melo - Bairro Morumbi	Lorenzo Segava Stival - mat.54.385-2 Suplente 1: - Bruna NUnes Cariri - mat. 48.737-6 Suplente 2: - Juliana bazaga Ferreira - mat. 52.466-2	Marcelo Marcos de Castro Carvalho - mat 41.947-8 Suplente: Amanda Aparecida Miguel - mat. 42.454-4	27/03/2024
472/2023	Tomada de Preços nº 005/2023 - PEDIDO DE LICITAÇÃO 281/2022	Solução Engenharia, Construções e Estruturas metálicas LTDA	Prestação de serviços de engenharia para a implantação do sistema de prevenção/combate a incêndio e pânico e adequação de esquadrias da Escola Municipal José Marcus Cherem	Lorenzo Segava Stival - mat.54.385-2 Suplente 1: - Bruna NUnes Cariri - mat. 48.737-6 Suplente 2: - Juliana bazaga Ferreira - mat. 52.466-2	Marcelo Marcos de Castro Carvalho - mat.: 41.947 Suplente: Gabriel Henrique de Morais Fernandes - mat. 53.157-0	27/03/2024
318/2022	Pregão Eletrônico 107/2022	Beefallo Carnes do Brasil Ltda	Fornecimento de carne bovina (moída e cortada em cubos), lombo suíno e cortes de franga (filé de peito, coxa e sobrecoxa)	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7. SUPLENTE: Marcia Gabriela Margato Rocha Damasceno Mat. 42104-9	Ana Carolina da Cruz - mat 48610-8 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araujo Mat. 42.415-3	27/03/2024
319/2022	Pregão Eletrônico 107/2022	Ponto da Carne Distribuidora Ltda	Fornecimento de carne bovina (moída e coretada em cubos), lombo suíno e cortes de franga (filé de peito, coxa e sobrecoxa)	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7. SUPLENTE: Marcia Gabriela Margato Rocha Damasceno Mat. 42104-9	Ana Carolina da Cruz - mat 48610-8 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araujo Mat. 42.415-3	27/03/2024
341/2023-2	Tomada de Preço nº 009/2023 - PL 468/2022	QUATRO CONSTRUÇÕES	Prestação de serviços de engenharia para execução de obra para construção de quadra poliesportiva no CEMEI Maria Emerenciana Cardoso (maracanã)	Lorenzo Segava Stival - mat.54.385-2 Suplente 1: - Bruna Nunes Cariri - mat. 48.737-6 Suplente 2: - Juliana bazaga Ferreira - mat. 52.466-2	Marcelo Marcos de Castro Carvalho - mat 41.947-8 Suplente: Lucas Londe lopes mat. 52.418-2	27/03/2024
331/2022	Dispensa 68/2022	APROBOV- Assoc. dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista	Fornecimento de Iogurte sachê de morango e coco, manteiga de leite - rede municipal de ensino	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7.	Mariana Gandara - mat 42.290 SUPLENTE:Aparecida Martins de Araujo Mat. 42.415-3	27/03/2024

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a)	Fiscal do contrato	Data de entrada em vigor
				SUPLENTE:Marcia Gabriela Margato Rocha Damasceno Mat. 42104-9		
163/2022	Concorrência 004/2022	Tridel Construtora Ltda	Prestação de serviços de engenharia para implantação e construção do Centro Municipal de Educação Infantil Monica Rodrigues do Nascimento do bairro residencial jardim Copacabana - Av Isoleta Maria Adão 75	Lorenzo Segava Stival - mat.54.385-2 Suplente 1: - Bruna NUnes Cariri - mat. 48.737-6 Suplente 2: - Juliana bazaga Ferreira - mat. 52.466-2 e-mail do dia 21/03/2024	Marcelo Marcos de Castro Carvalho - mat 41.947-8 Suplente: Amanda Aparecida Miguel - mat. 42.454-4	27/03/2024
487/2023	Pregão Eletrônico mº 131/2022	Maluma Comércio, Imp. e Exportação de Prod. Alim. LTDA	Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifruti) para atender a SEMED	Márcia Gabriela Margato Rocha Damaceno - mat 42.104-9 SUPLENTE: Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7.	Ana Carolina da Cruz - mat 48610-8 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araujo Mat. 42.415-3	27/03/2024
338/2022	Pregão 112/2022	Marcelina do Carmo Ribeiro Eireli (Di Pan Padaria e Confeitaria)	Fornecimeto de biscoito salgados, pão de batata, pão de cenoura, pão de leite e pão integral	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7. SUPLENTE: Marcia Gabriela Margato Rocha Damasceno Mat. 42104-9	Ana Carolina da Cruz - mat 48610-8 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araujo Mat. 42.415-3	27/03/2024
339/2022	Pregão 112/2022	Elencassia J. L. Lopes Padaria Eireli (Ki Sabor III)	Fornecimeto de Pão de milho e biscoito de polvilho	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7. SUPLENTE: Marcia Gabriela Margato Rocha Damasceno Mat. 42104-9	Ana Carolina da Cruz - mat 48610-8 SUPLENTE: Aparecida Martins de Araujo Mat. 42.415-3	27/03/2024
484/2023	Tomada de Preços nº 21/2022	Ready Soluções Industriais LTDA	Engenharia para construção de quadra Poliesportiva no CEMEI Professora Dirce Miziara	Lorenzo Segava Stival - mat.54.385-2 Suplente 1: - Bruna NUnes Cariri - mat. 48.737-6 Suplente 2: - Juliana bazaga Ferreira - mat. 52.466-2	Marcelo Marcos de Castro Carvalho - mat 41.947-8 Suplente: Amanda Aparecida Miguel - mat. 42.454-4	27/03/2024
461/2022	Tomada de Preço nº 013/2022	Construtora Soberana Eireli	Reforma e ampliação da Escola Municipal Joubert de Carvalho - Rua Adelino Jose Pinheiro 120 Conjunto Valim de Melo I	Lorenzo Segava Stival - mat.54.385-2 Suplente: Bruna Nunes Cariri - mat: 48.737-6	Gabriel Henrique de Morais Fernandes - 53.157-0 Suplente: Lucas onde Lopes - mat. 52.418-2	27/03/2024
368/2022	Dispensa 070/2022 - OSCs	Horvagra - Ass. dos Produtores de Hortifrutigranjeiros e da agricultura familiar do Vale do Rio Grande	Fornecimento de carne bovina	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7. Publicado no Porta Voz 2287 de 19/09/2023 - SUPLENTE:Marcia Gabriela Margato Rocha Damasceno Mat. 42104-9	Ana Carolina da Cruz - mat 48610-8 - SUPLENTE: Aparecida Martins de Araujo Mat. 42.415-3	27/03/2024

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a)	Fiscal do contrato	Data de entrada em vigor
369/2022	Dispensa 070/2022 - OSCs	AproboV- Assoc. dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista -	Fornecimento de lombro suino	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7. Publicado no Porta Voz 2287 de 19/09/2023 - SUPLENTE:Marcia Gabriela Margato Rocha Damasceno Mat. 42104-9	Ana Carolina da Cruz - mat 48610-8 - SUPLENTE: Aparecida Martins de Araujo Mat. 42.415-3	27/03/2024
13/2023	Pregão nº 104/2022	Argos LTDA	Fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244 Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	27/03/2024
14/2023	Pregão nº 104/2022	Di Bento Comércio e Serviços	Fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244 Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	27/03/2024
311/2023	Pregão 114/2022	L&S Comercial LTDA	Fornecimento de mobiliário para unidades escolares	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Wanilsen César de Castro Moraes Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	27/03/2024
312/2023	Pregão 114/2022	Achei Indústria de Móveis LTDA	Fornecimento de mobiliário para unidades escolares	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244 Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	27/03/2024
313/2023	Pregão 114/2022	Reispel LTDA	Fornecimento de mobiliário para unidades escolares	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244 Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	27/03/2024
314/2023	Pregão 114/2022	Aler Comércio de Móveis LTDA	Fornecimento de mobiliário para unidades escolares	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244 Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	27/03/2024
315/2023	Pregão 114/2022	Charles Vieira Cortez	Fornecimento de mobiliário para unidades escolares	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244 Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	27/03/2024
316/2023	Pregão 114/2022	Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares LTDA	Fornecimento de mobiliário para unidades escolares	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244 Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	27/03/2024
317/2023	Pregão 114/2022	Caio Cesar Dias Pagliarani	Fornecimento de mobiliário para unidades escolares	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244	27/03/2024

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a)	Fiscal do contrato	Data de entrada em vigor
				Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	
425/2022	Pregão 195/2022	Alexandre H.M. Chamone	Fornecimento de Absorventes	Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7 SUPLENTES: Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8	Michael Christian Basílio mat: 37.014-2 SUPLENTE: Wanilsen César de Castro Moraes	27/03/2024
427/2022	Pregão 220/2022	Flamagás Ltda	Prestação de serviços teste de estanqueidade	Lorenzo Segava Stival - mat.54.385-2 SUPLENTE: Bruna Nunes Cariri - mat. 48737-6	Juliana Bazaga Ferreira - MAT 52.466-2 SUPLENTE: Antônio Geraldo Milan mat: 55.535-5	27/03/2024
485/2023	Pedido de Licitação 451/2022 - Pregão Presencial 001/2023	SBR Engenharia LTDA	Prestação de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reparos nos logradouros públicos e instalações sísicas dos espaços públicos dos órgãos pertencentes ao Município.	Bruna Nunes Cariri - mat 48.737 SUPLENTE: Juliana Bazaga Ferreira mat. 52.466-2	Antônio Geraldo Milan mat: 55.535-5 SUPLENTE: Lorenzo Segava Stival - mat.54.385-2	27/03/2024
460/2022	Pregão 147/2022	PRO Uniformes Ltda	Fornecimento de Uniformes escolares para exercicio de 2023	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244 Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	27/03/2024
475/2023	Pregão 98/2023	BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS-LTDA	Fornecimento de Kits escolares	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244 Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	27/03/2024
458/2022	Pregão 211/2022	Sanigran Ltda	Fornecimento de cloro	Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7 SUPLENTE: Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8	Michael Christian Basílio mat: 37.014-2 SUPLENTE: Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244	27/03/2024
001/2024	Pregão 100/2023	PRO Uniformes Ltda	Fornecimento de Uniformes escolares para exercicio de 2023	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244 Suplente: Francisco Jorge de Sousa mat 3501-7	27/03/2024
001/2024	Pregão 236/2022	Gaúcha Comércio de Colchões Ltda	Aquisição de brinquedos, equipamentos e mobiliários	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Francisco Jorge de Souza mat 3501-7 SUPLENTE: Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244	27/03/2024
002/2024	Pregão 236/2022	Loja da Escola Ltda	Aquisição de brinquedos, equipamentos e mobiliários	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8	Francisco Jorge de Souza mat 3501-7 SUPLENTE: Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244	27/03/2024

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a)	Fiscal do contrato	Data de entrada em vigor
				Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016		
003/2024	Pregão 236/2022	Móveis Andriei Ltda	Aquisição de brinquedos, equipamentos e mobiliários	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Francisco Jorge de Souza mat 3501-7 SUPLENTE: Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244	27/03/2024
005/2024	Pregão 236/2022	Costa & Silva Comèrcio e Utilidades Ltda	Aquisição de brinquedos, equipamentos e mobiliários	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Francisco Jorge de Souza mat 3501-7 SUPLENTE: Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244	27/03/2024
006/2024	Pregão 236/2022	Patrícia Mucedula Brinquedos Pedagógicos	Aquisição de brinquedos, equipamentos e mobiliários	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Francisco Jorge de Souza mat 3501-7 SUPLENTE: Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244	27/03/2024
007/2024	Pregão 236/2022	Global Smart Soluções Inteligentes Ltda	Aquisição de brinquedos, equipamentos e mobiliários	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Francisco Jorge de Souza mat 3501-7 SUPLENTE: Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244	27/03/2024
008/2024	Pregão 236/2022	Londrina Suprimentos Ltda	Aquisição de brinquedos, equipamentos e mobiliários	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Francisco Jorge de Souza mat 3501-7 SUPLENTE: Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244	27/03/2024
009/2024	Pregão 236/2022	Advanced Comercio de Equipamentos Ltda	Aquisição de brinquedos, equipamentos e mobiliários	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Francisco Jorge de Souza mat 3501-7 SUPLENTE: Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244	27/03/2024
010/2024	Pregão 236/2022	PEPALU - Comercial - Artigos de Papelaria e equipamentos Ltda	Aquisição de brinquedos, equipamentos e mobiliários	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Francisco Jorge de Souza mat 3501-7 SUPLENTE: Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244	27/03/2024
11/2024	Pregão 236/2023	Criarte Ind. e Comércio de Esquadrias LTDA	Aquisição de brinquedos, equipamentos e mobiliários	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Francisco Jorge de Souza mat 3501-7 SUPLENTE: Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244	27/03/2024
12/2024	Pregão 236/2024	Orix Comercial e Serviços LTDA	Aquisição de brinquedos, equipamentos e mobiliários	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Francisco Jorge de Souza mat 3501-7 SUPLENTE: Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244	27/03/2024

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a)	Fiscal do contrato	Data de entrada em vigor
004/2024	Pregão 236/2022	Via Lumen's Aúdio, Video e Informática Ltda	Aquisição de brinquedos, equipamentos e mobiliários	Cintia Soares da Silva - mat 34.934-8 Suplente: Michael Christian Basílio mat: 37.016	Francisco Jorge de Souza mat 3501-7 SUPLENTE: Wanilsen César de Castro Moraes - mat. 23244	27/03/2024
60/2024	Dispensa de Licitação 005/2024	Localiza Veículos Especiais S.A	Contratação de empresa para prestação de serviços, por meio de locação de veículos com, no máximo, quatro anos de fabricação, equipados com sistema de monitoramento e rastreamento (GPS), com disponibilização de relatórios via WEB, em atendimento a diversas secretarias do Município de Uberaba/MG e órgãos da administração indireta	Emerson Ribeiro (54.785-9) Suplente: Vânia Resende Ferreira (49014-8)	Edy Carlo Felipe (50.907-8) Suplente: Eliel Alvez Gomes (46.327)	27/03/2024
474/2023	Chamada Pública 007/2023 - 107/175591/2022	Horvagra - Ass. dos Produtores de Hortifrutigranjeiros e da agricultura familiar do Vale do Rio Grande	Fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar - Hortifrutis - destinados ao alunos da Rede Municipal	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7. SUPLENTE: Marcia Gabriela Margato Rocha Damasceno Mat. 42104-9	Mariana Gandara - mat. 42.290 SUPLENTE:Ana Carolina da Cruz - mat 48610-8	27/03/2024
42/2024	Pregão Eletrônico nº 8/2024 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 507/2023 (GED)	Efraim Alimentos e Serviços LTDA -	Pretação de Serviços de montagem e fornecimento de lanches prontos - COFFEE BREAK	Eliana Pereira Silva e Oliveira - Matrícula: 54.672-0 Suplente: Priscilla de Morais Pinto - matrícula: 41276-7	Raquel Beatriz Dias Oliveira - matrícula: 28802-0 Suplente: Mará Gennari Mariano Carvalho - matrícula: 4275-7	27/03/2024
155/2023	Dispensa 007/2023 - SIP: Pedido de dispensa 87/2022	AproboV- Assoc. dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista	Fornecimento de iogurte e manteiga - OSCs	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7 SUPLENTE:Marcia Gabriela Margato Rocha Damasceno Mat. 42104-9	Ana Carolina da Cruz - mat 48610-8 SUPLENTE:Aparecida Martins de Araujo Mat. 42.415-3	27/03/2024
154/2023	Dispensa 5/2023 - Pedido de dispensa 63/2022 (SIP)	Renato Gomes Silva	Locação do Imóvel para CEMEI APARECIDA CONCEIÇÃO (VÓ CIDA) - Rua Topazio 29 - Costa Teles I	Flaviana de Carvalho - mat. 22.546-0 Suplente: Helionai da Sila Cruz - mat 39.448-3	Leni Aparecida de Oliveira- mat Suplente: Thais Polastri de Castro e Almeida mat. 46034	27/03/2024
176/2023	Dispensa 009/2023 - Pedido de Dispensa 85/2022	Horvagra - Ass. dos Produtores de Hortifrutigranjeiros e da agricultura familiar do Vale do Rio Grande	Fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar - Hortifrutis, ovos de galinha	Nathalia Won Rondow Moreira - mat nº 42.105-7 SUPLENTE:Marcia Gabriela Margato Rocha Damasceno Mat. 42104-9	Ana Carolina da Cruz - mat 48610-8 SUPLENTE:Aparecida Martins de Araujo Mat. 42.415-3	27/03/2024

Nº Contrato	Modalidade e Nº Licitação	Fornecedor	Objeto	Gestor (a)	Fiscal do contrato	Data de entrada em vigor
333/2023	107/182897/2022 - Dispensa 014/2023 PL 35/2023	Lar da Caridade - José Renato	Locação de imóvel para a E.M. Adolfo Bezerra situado na Rua Patos, 391 e 406 - Lar da Caridade	Flaviana de Carvalho - mat. 22.546-0 Suplente: Helionai da Sila Cruz - mat 39.448-3	Cristina Garcia - mat. 17091-7 Suplente: Enise Prata de Almeida Silva (Vice-Diretora)- mat:41.222	27/03/2024
45/2021	Inexigibilidade 004/2021	Secretaria de Estado de Governo/ Casa Civil - Diário oficial	Prestação de Serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Minas Gerais	Flaviana de Carvalho - mat. 22.546-0 Suplente: Helionai da Sila Cruz - mat 39.448-3 - Publicado	Christiane Cunha Santos Daher - mat 53.427-7 Suplente: Ana Paula de Morais Amaral - mat: 34.611-0	27/03/2024

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Auto de Infração de Posturas

O secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICA-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	MARIA ETELVINA DOS SANTOS (ESPOLIO)	319/ 2024	23/01/24	RUA MARECHAL DEODORO, 405	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
2	IRMAOS FELICISSIMO	1750/ 2024	12/03/24	RUA CRISPINIANO TAVARES, 224	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
3	HELENA DAS GRACAS RIBEIRO	1772/ 2024	11/03/24	RUA DEZEMBRO, 76	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
4	NATALIA VAZ NEVES SILVA	1854/ 2024	13/03/24	RUA AUGUSTO ANDIA, 164	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
5	LUIZ BORGES - ESPOLIO	1773/ 2024	11/03/24	AV. ELIAS CRUVINEL, 1468	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
6	BRUNO LEANDRO DA SILVA	1846/ 2024	13/03/24	RUA AUGUSTO ANDIA, 43	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
7	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	1830/ 2024	13/03/24	RUA JOSÉ DA SILVA ROCHA, 65	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
8	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	1828/ 2024	13/03/24	RUA MÁRCIO JÚNIOR BARBOSA FARIA, 66	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
9	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	1832/ 2024	13/03/24	RUA JOSÉ DA SILVA ROCHA, 65	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
10	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	1829/ 2024	13/03/24	RUA MÁRCIO JÚNIOR BARBOSA FARIA, 66	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
11	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	1831/ 2024	13/03/24	RUA JOSÉ DA SILVA ROCHA, 65	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
12	BRUNO LEANDRO DA SILVA	1845/ 2024	13/03/24	RUA AUGUSTO ANDIA, 43	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
13	NATALIA VAZ NEVES SILVA	1853/ 2024	13/03/24	RUA AUGUSTO ANDIA, 164	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
14	VALDELICE LUIZA DA SILVA BRAGA	2185/ 2024	11/03/24	RUA ALAIDE SIMÕES RODRIGUES, 193	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
15	JOSE RESENDE LOPES (ESPÓLIO)	1890/ 2024	13/03/24	RUA MARQUÊS DO PARANÁ, 469	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
16	JANIO CESAR DE OLIVEIRA	1955/ 2024	06/03/24	RUA ELEUTÉRIO LIBÂNIO FIGUEIREDO, 102	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
17	GIRA SOL EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	1968/ 2024	06/03/24	RUA FRANCISCO MACEDO, 596	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
18	GIRA SOL EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	1969/ 2024	06/03/24	RUA FRANCISCO MACEDO, 596	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
19	VALDELICE LUIZA DA SILVA BRAGA	2186/ 2024	11/03/24	RUA ALAIDE SIMÕES RODRIGUES, 193	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
20	GIRA SOL EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	1970/ 2024	06/03/24	RUA FRANCISCO MACEDO, 596	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
21	SANDRA GONÇALVES BEIRIGÓ	2091/ 2024	12/03/24	RUA JORGE DIONÍSIO DE PAULA, 109	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
22	ELIANA MARA SALGADO FERREIRA	2104/ 2024	07/03/24	RUA JURANDYR CORDEIRO, 273	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
23	JOSE VENANCIO FRANCO DE CARVALHO (ESPÓLIO)	2117/ 2024	20/02/24	RUA FREI MARTIN BENET, 507	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
24	VALDELICE LUIZA DA SILVA BRAGA	2187/ 2024	11/03/24	RUA ALAIDE SIMÕES RODRIGUES, 193	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
25	JAMES SABINO	2275/ 2024	19/03/24	RUA JOÃO BATISTA TEIXEIRA, 118	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
26	ELIANA MARA SALGADO FERREIRA	2323/ 2024	15/03/24	RUA JURANDYR CORDEIRO, 273	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
27	NAZARIA GABRIELA PEREIRA	2327/ 2024	15/03/24	RUA SARA ABDANUR, 409	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
28	FRANCISCO DE LIZ	2328/ 2024	15/03/24	RUA CLARA ALVES DE MELLO, 280	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
29	ESPOLIO DE MARIA SALVIA FRANCA	1883/ 2024	13/03/24	RUA MAJOR MIGUEL MARTINS FERREIRA, 313	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
30	JALES RIBEIRO DE MELO (ESPÓLIO)	1915/ 2024	05/03/24	RUA TOPAZIO, 1046	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
31	JALES RIBEIRO DE MELO (ESPÓLIO)	1916/ 2024	05/03/24	RUA TOPAZIO, 1046	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
32	JALES RIBEIRO DE MELO (ESPÓLIO)	1917/ 2024	05/03/24	RUA TOPAZIO, 1046	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
33	JALES RIBEIRO DE MELO (ESPÓLIO)	1918/ 2024	05/03/24	RUA TOPAZIO, 1046	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias
34	NAZARIA GABRIELA PEREIRA	2326/ 2024	15/03/24	RUA SARA ABDANUR, 409	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	30 dias

Uberaba - MG, 3 de Abril de 2024

Roberto Benigno da Silva
Secretário de Defesa Social

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **DEFERIMENTO** dos seguintes **PROCESSOS:**

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	JOSE VITOR DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	63/16001/2023	21/03/2024
2	JOSE VITOR DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	63/16002/2023	21/03/2024
3	JOSE VITOR DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	63/16003/2023	21/03/2024
4	MARCIO DA CUNHA ANTONELLI E OUT	63/15286/2023	01/04/2024
5	GERCINO DIAS FERREIRA (ESPOLIO)	63/17601/2024	26/03/2024
6	CARLOS EDISSON PEREIRA	63/17822/2024	18/03/2024
7	RUY TRIDA JUNIOR	63/17859/2024	26/03/2024
8	GMAD PLACAS UBERABA SUPRIMENTOS PARA MARCENARIA LTDA	63/18245/2024	26/03/2024

Uberaba, 03 de abril de 2024
Roberto Benigno da Silva
Secretário da SDS

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **INDEFERIMENTO** dos seguintes **PROCESSOS:**

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
01	JOSE BENEVENUTO BALDUINO	01/5914/2024	26/03/2024
02	OSVALDO ALVES BARBOSA NETO	01/59252024	26/03/2024

Uberaba, 03 de abril de 2024.
Roberto Benigno da Silva
Secretário da SDS

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o IN**DEFERIMENTO** dos **PROCESSOS abaixo, cabendo recurso para JARP no prazo de 10 (dez)dias após a publicação deste:**

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	RICARDO ITALO LIBANIO LTDA	63/16626/2024	23/02/2024

Uberaba, 03 de abril de 2024.
Roberto Benigno da Silva
Secretário da SDS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DOS ADITIVOS AOS TERMOS DE FOMENTO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UBERABA;

CNPJ: n° 17.770.900/0001-10;

P.A: n.º 01/13962/2022;

OBJETO: A prorrogação da vigência, para a mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do projeto "APRENDER PARA SER JOVEM EM IGUALDADES DE DIREITOS", NO EIXO II com o objetivo de inserir os jovens e adultos ao primeiro trabalho que são minoria em nossa sociedade, por terem alguma necessidade específica e ou por estarem em vulnerabilidade social, através de oficinas de cabelereiro, limpeza de pele, almoxarife, e criação de site, oportunizando a inclusão inversa, com a participação de ouvintes para partilhar com a pessoa surda, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES/COMDICAU.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar do efetivo vencimento**.**

2- CASA ESPÍRITA JOÃO URZEDO;

CNPJ: n° 01.096.444/0001-35;

P.A: n.º 01/13920/2022;

OBJETO: A prorrogação da vigência ao pactuado no termo originário, na mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do projeto "REFORÇO ESCOLAR ANÁLIA FRANCO", NO EIXO I, para proporcionar aos alunos metodologias diversificadas que favoreçam a aprendizagem, alfabetização, letramento, leitura e interpretação textual, raciocínio lógico matemático e a inteiração social de forma holística, superando assim as dificuldades vivenciadas, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES/COMDICAU, com recursos provenientes do FUMDICAU.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar do efetivo vencimento a 28 de maio de 2024**.**

3- INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL;

CNPJ: n° 25.440.512/0001-08;

P.A: n.º 01/13951/2022;

OBJETO: A prorrogação da vigência, para a mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do projeto "GUARDA CHUVA DE IDEIAS", NO EIXO 01, com objetivo de diminuir os efeitos adversos causados pela pandemia na aprendizagem de educandos com ou sem deficiência visual, estimulando-os a participar diariamente de dinâmicas dentro da instituição através de uma metodologia que lhe proporcione maior interação com o conteúdo ofertado pelo professor; realização de avaliações diagnósticas para nortear o processo de recuperação da aprendizagem, auxiliando no atendimento escolar de acordo com as necessidades dos alunos professores e comunidade; ofertar alimentação balanceada durante as aulas; conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES/COMDICAU.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do efetivo vencimento**.**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL;

CNPJ: n° 25.440.512/0001-08;

P.A: n.º 01/22015/2023;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto através do qual executar-se-ão atividades de exercício físico utilizando bicicletas duplas destinadas a pessoas com deficiência visual oferece uma valiosa contribuição para a promoção da saúde e bem estar dos beneficiários da entidade; As bicicletas duplas especialmente projetadas e adaptadas para atender às necessidades específicas dos atendidos pela entidade abre portas para a inclusão e participação ativa na prática de atividades físicas, e contribui para o desenvolvimento de habilidades motoras, equilíbrio e coordenação. Além disso, as atividades de ciclismo duplo para pessoas com deficiência visual promovem a interação social e a construção de laços com outros participantes, criando um ambiente de apoio e solidariedade.

Adicionalmente, está programada a aquisição de dispositivos eletroeletrônicos, visando aprimorar significativamente a infraestrutura tecnológica da entidade. Essa iniciativa tem como objetivo otimizar a eficiência operacional, proporcionando uma

resposta mais eficaz às demandas e requisitos dos assistidos pela instituição, de recurso proveniente de Emenda Individual/Transferência Especial,, valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do Programa: 09032023, Emenda Parlamentar: 202339900001-Nota de Empenho: 2023NE007343 (INVESTIMENTO), conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para investimento na execução do Projeto apresentado, sendo o pagamento repassado em parcela única;

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso**.**

Uberaba (MG), 03 de abril de 2024.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica
Erika Martins Ferreira Dias
Secretária de Desenvolvimento Social

.....

CODAU

PORTARIA Nº 074/2024

EXONERA, SUPERVISORA DE LIMPEZA URBANA DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864 de 03 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências".

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, **THALITA PEREIRA FLORENTINO**, do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Limpeza Urbana da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU.

Parágrafo Único – A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer a Coordenação de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de abril de 2024.

Uberaba, 02 de abril de 2024.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Presidente/CODAU
Decreto nº 4.871/2023

.....

Portaria nº 75/2024

Prorroga prazo da portaria que menciona para conclusão de Processo Administrativo.

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 212 da Lei Complementar nº 392 de 17 de Dezembro de 2008, e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do efetivo vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de nº 40/07/2024, instaurado pela Portaria nº 005/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 03 de Abril de 2024.

Rui Gomes Nogueira Ramos
Presidente/CODAU
Decreto nº 4.871/2023

.....

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato nº 03/2022
Dispensa de Licitação n° 03/2022

CONTRATANTE:	**Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL**
CONTRATADA:	**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor conforme contrato pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses.
PRAZO:	O prazo do presente aditivo será de 12 (doze) meses com início da vigência em **08/03/2024** e término em **07/03/2025.**
VALOR:	O valor do aditivo terá o acréscimo, conforme contrato correspondente à correção pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses de 3,71%. O valor mensal será de R$ 9.810,02 (nove mil oitocentos e dez reais e dois centavos) e o valor global pelo período de 12 (doze) meses será R$ 117.720,24 (cento e dezessete mil setecentos e vinte reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL **09.37.10.04.122.0401.8001.339040.1.500-1634**
LICITAÇÃO:	**Processo dispensa nº 03/2022**

Uberaba/MG, 07 de março de 2024.

Luiz Alberto Medina de Carvalho

Presidente da Fundação Municipal Esportes e Lazer - Funel

Decreto nº 3213/2022

.....

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

EDITAL PÚBLICO – PROJETOS CULTURAIS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA N° 005/2023
ANÁLISE PRELIMINAR DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PAULO GUSTAVO

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, **Cássio Luis Facure,** nomeado através do Decreto Municipal nº 761/2021, torna público a análise preliminar **do Edital de Projetos Culturais Demais Áreas da Cultura** para desenvolverem propostas artísticos-culturais, exceto audiovisual, referentes à **Lei Complementar 195/2022**, Lei Paulo Gustavo, **Decreto nº 11525/2023 -** Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural**, Decreto nº 11453/2023 -** Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, **Lei Federal nº. 14.133**, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), **Decreto Municipal nº 3.815/2023** - Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberaba, e contém outras disposições, nos termos constantes do edital.

DIVULGAÇÃO DOS PROPONENTES QUE ATENDERAM OS ITENS 14.9.1 E 14.9.2, BEM COMO OS PROPONENTES COM PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS
PRAZO DE REGULARIZAÇÃO DE 04 A 05 DE ABRIL DE 2024 DAS 08:00 AS 17:00
LOCAL DE ENTREGA E REGULARIZAÇÃO:
PODERÃO SER APRESENTADOS NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 356 – BAIRRO CENTRO – UBERABA/MG – DEPARTAMENTO DE AÇÕES CULTURAIS E ASSUNTOS AFRO

QT	EMPREENDEDOR ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	ANÁLISE DOCUMENTOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
CATEGORIA 1 - Projetos de livre fruição artística-cultural, exceto audiovisual				
1.	280578	CASSIA MAGALY BATISTA	Oficina de Interpretação e Montagem Teatral "Da Potência corporal à Representação Cênica"	FALTA CERTIDÃO FEDERAL PESSOA JURÍDICA
2.	279411	Danielen Fernandes Brandão	Temporada Corpófera	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2

3.	279720	ALESSANDRO ELIZIÁRIO DORNELOS	Slam Ondaka - Nós somos a palavra	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
4.	280482	Wellington Sabino Ramos	Slam-Duamo-Batalha-de-poesia-falada-de-Uberaba	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
5.	280138	Ana Elisa Gonçalves Porfírio	Meu Quintal - Nunca Pare de Sonhar	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
6.	280288	STEPHANY CAROLINY MARTINS FRANCO DE SOUZA	Clowngwarts	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
7.	280159	Agnes Lázaro Santos de Brito	Agnes Brito Trio - Gravação de álbum Instrumental Autoral	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
8.	280573	Edson Fernando da Silva	Entre-linhas-parenteses-e-comchaves-Uma-coletanea-literaria-do-Slam-Duamo	CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA
9.	276681	Rodrigo Lemos Chagas	Circulação Uai Quixote nas escolas	FALTA CERTIDÃO FEDERAL PESSOA JURÍDICA
10.	280365	RENATA DE OLIVEIRA REIS	PROJETO ONGUSU	FALTA CERTIDÃO FEDERAL PESSOA JURÍDICA
11.	277335	Aírton José de Souza	Na trilha das águas claras	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
12.	279723	Cláudia Yawanawa da Silva	SHAVORÃ - RAÍZES, ASAS E VOZES	FALTA CERTIDÃO MUNICIPAL, COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA E DECLARAÇÕES
CATEGORIA 2 - Projetos de livre fruição artística-cultural, exceto audiovisual				
1.	280445	Marcos Antônio dos Santos Fernandes	Oficina de Iluminação Cênica em Uberaba 2024	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
2.	280567	Salu Salustiano Silva	Oficina de Iniciação em Teatro: LGBT+ em cena	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
3.	280376	Morleno Rodrigues de Souza Júnior	Articula - Concertos Didáticos	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
4.	279172	João Victor Costa	Influxo	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
5.	280456	Centro de Estudo e Pesquisa Científica de Geologia e Paleontologia Geoparque Uberaba	Educacao-Patrimonial-para-Escolas-Rurais-uma-abordagem-ludica-atraves-do-album-de-figu	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
6.	280187	DARCI VIEIRA DA SILVA	"Folias de Marques: Uma Ode Musical à Trajetória de Antônio Carlos Marques"	FALTA CERTIDÃO FEDERAL E FGTS
7.	280179	CAROLINA DELFINI VAZ	"Mente em Movimento: Explorando a Dança e a Consciência Corporal"	FALTA CERTIDÃO FGTS E COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA
8.	262189	Rodrigo Garcia Pereira	Olhares da juventude: território, identidade e pertencimento	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
9.	280258	Christian Javier Naigua Aucancela	**Circulação do espetáculo "O circo chegou"**	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
10.	277881	Associação Costurando com Amor	BORDANDO COM AMOR	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
11.	280439	Amanda Aparecida de Oliveira Silva	DOM BENEDITO DE ULHÔA VIEIRA: TRAJETÓRIA RELIGIOSA E POLÍTICA	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
12.	279474	JOSÉ ALFREDO CIABOTTI	Circolando 10 anos	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
13.	280251	Suellen dos Reis	O corpo Gitano, dos clãs para o palco	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
14.	277872	Willian Martins Ferreira	Geoparque-Uberaba-turismo-e-Historia-em-fotos-	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2

Uberaba 03 de abril de 2024

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques

.....

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL N° 004/2023

ANÁLISE PRELIMINAR DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PAULO GUSTAVO

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, **Cássio Luis Facure,** nomeado através do Decreto Municipal nº 761/2021, torna público a análise preliminar **do Edital de Projetos de Audiovisual** para desenvolverem propostas audiovisuais referentes à **Lei Complementar 195/2022**, Lei Paulo Gustavo, **Decreto nº 11525/2023 -** Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural**, Decreto nº 11453/2023 -** Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, **Lei Federal nº. 14.133**, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), **Decreto Municipal nº 3.815/2023** - Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberaba, e contém outras disposições, nos termos constantes do edital.

DIVULGAÇÃO DOS PROPONENTES QUE ATENDERAM OS ITENS 14.9.1 E 14.9.2, BEM COMO OS PROPONENTES COM PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS

PRAZO DE REGULARIZAÇÃO DE 04 A 05 DE ABRIL DE 2024 DAS 08:00 AS 17:00

LOCAL DE ENTREGA E REGULARIZAÇÃO:
PODERÃO SER APRESENTADOS NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 356 – BAIRRO CENTRO – UBERABA/MG – DEPARTAMENTO DE AÇÕES CULTURAIS E ASSUNTOS AFRO

QT	EMPREENDEDOR ID	EMPREENDEDOR	PROPOSTA	ANÁLISE DOCUMENTOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
CATEGORIA 1 - Produção de médias-metragens ou produções de games (integral ou etapas) – somente pessoas jurídicas com ou sem fins econômicos/lucrativos				
1.	276620	ArteBarata Filmes	A Mulher na Caixa	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
2.	262248	MAFIA FILMES LTDA	UBERABA PELOS UBERABENSES	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
CATEGORIA 2 - Produção de curtas-metragens ou produção de etapa de games - pessoas físicas, MEI's, pessoas jurídicas com ou sem fins econômicos/lucrativos.				
1.	276808	Rayanne Rodovalho Reis	INTERIORANAS	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
2.	279454	Rafael Camilo	Harmonia e Memória: 75 anos do Conservatório Estadual de Música Renato Frateschi	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
3.	276734	Quasque Filmes	Poeira da Nossa Terra	FALTA CERTIDÃO MUNICIPAL PESSOA JURÍDICA
4.	279530	Isabella Marques Souza	Cavalgada	FALTA CERTIDÃO FEDERAL
5.	255667	Fundação Alimento dos Deuses	Alicerces da Harmonia: Uma Jornada Histórica pelo Contraponto Musical e a Arte Sacra	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
6.	276916	BAURETE PRODUÇÕES	CAPS-MARIA-BONECA-O-PRIMEIRO-DE-MINAS-GERAIS	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
7.	276849	Bárbara Novais	O som de Ilê: representações da cultura afro na Igreja São Domingos	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
8	279652	Léo de Lima Beschizza	Boa Lembrança: Tateando a Trajetória da Música de João Tomé	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
9.	276937	Guilherme Vieira dos Santos	Voce-vai-pensar-que-e-abismo-mas-sou-eu-te-ensinando-a-voar--	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
10.	276773	Lucas Zacarias	Cabeça de boi	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
11.	263259	Mário Luiz da Costa Assunção Júnior	ETERNA COMPANHIA	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
12.	276707	GLAUCIANA GONÇALVES PORFIRIO	Meu Lugar	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
CATEGORIA 3 - Produção de curtas experimentais -somente pessoas físicas e MEI				
1.	276675	Arthur Carvalho	FANTOCHE. sutileza do movimento como corpo existente	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
2.	276872	PWS Poeta Wellington Sabino	Gravação documental; O Amor é revolucionário, uma documentação do slam na cidade de uberaba	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
3.	276902	Mariana Maia Rodrigues	Gravação documental; Matriarca do Candomblé em Uberaba: uma história de luta e fé	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
CATEGORIA 4 -Produção de videoclipes (pessoas físicas, MEI's, pessoas jurídicas com ou sem fins econômicos)				
1.	278149	Isabella Capuzzo Alvarez	Videoclipe-Feitico-do-Samba	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
2.	270303	Ensino Bilateral	Ensino Bilateral - Gravação do clipe Focus	CERTIDÃO MUNICIPAL E FGTS VENCIDAS
3.	276705	Instituto Pereskinha de Educação Socioambiental	Videoclipe: A Cor do Amor	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
4.	279170	Daniel Eugenio Vieira da Silva	THE-ROOFTOP	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
5.	279392	Tarcísio de Oliveira	Videoclipe de Urutu em Chamas, de Urutu Trio	CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA
6.	278737	Fausto Reis Rocha Oliveira	Grupo-ChoroCultura-Muito-maisque-mae-Videoclipe	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
7.	276904	BANDA SURICATOS	Gravacao-da-live-session-da-música-Passarinhos-da-Banda-Suricatos	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
8.	276895)	Lucas Nóbrega Oliveira	Moça minha menina – Video clipe de Lucas Nóbrega e Lucas Grilo	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
9.	279534	Lais Carvalho	Video Clipe: Pedro Amuí apresenta Big Band Orquestra	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
10.	276629	Wemerson junio dos Santos Gonçalves	Escreve esse nome: DJ WJ	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
11.	276899	Carolina Emília Rodrigues	Carolina Emília - Jazz do Cerrado	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
12.	276900	Lucas Pousa	Produção do videoclipe da música: "Meu amor, Baby Jazz"	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
13.	275895	EWERTON ADRIANO CARREIRA FAQUINELLI	VIDEOCLIPE BANDA MURUPI	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
14.	275876	Denes Tarcisio Ferreira Oliveira Dornela	DVD PROMESSAS – GRAVAÇÃO DO VÍDEO	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
CATEGORIA 5- Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual e à realização de Apoio a cineclubes (pessoas físicas, pessoas jurídicas com ou sem fins econômicos)				
1.	253494	Associação Amigos de Gaby	Cineclube do Cantinho	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2
2.	276829	Luan Facure PROD	OFICINA DE DOCUMENTÁRIOS com Débora Torres	HABILITADO NOS ITENS 14.9.1 E 14.9.2

CATEGORIA 6 - Apoio à Mostra de Produções Audiovisuais (somente pessoas jurídicas com ou sem fins econômicos)				
1.	277157	Bendita Vegana	Mostra-Internacional-de-Cinema-Animal	FALTA COMPROVAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA E CERTIDÃO FGTS

Uberaba 03 de abril de 2024

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI E HIDRÁULICA UBERABA LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI
2º Convenente	HIDRÁULICA UBERABA LTDA.
Termo Convênio / n.º	12/2024 - C.D.
Objeto	Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de Mútua Cooperação entre os **CONVENENTES** que objetiva permitir que a 2ª partícipe possa, por meio de contratos de trabalho especial, denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela **FETI**, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 02/04/2024

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 02/04/2024.

Uberaba (MG), 03 de abril de 2024.

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 5.101/2023

IPSERV

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023 - DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 07/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV (CNPJ Nº 04.793.484-0001-24)
CONTRATADA: D&G MIGUEL LTDA (CNPJ N°42.046.346/0001-70)
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento diário de pão francês, sob a forma de entrega em dias úteis, 2 (duas) vezes ao dia, de segunda a sexta-feira, em atendimento às necessidades de consumo dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, pelo período de 12 meses.
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogável, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR: O valor mensal estimado da contratação é de R$ 875,60(oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total estimado de R$ 10.507,20 (dez mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
I. Gestão/Unidade: IPSERV;
II. Fonte de Recursos: 1.802.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração;
III. Elemento de Despesa: 2196 - 35.10.04.122.0401.8001.3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
IV. Sub-Elemento: 07 Gêneros de Alimentação.

Uberaba/MG, 19 de março de 2024.

MARCIO ADRIANO OLIVEIRA BARROS
Presidente do IPSERV
Decreto Municipal nº 1.680/2022

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 02/04/2024

PROCESSO SELETIVO

A **UPA 24 h Rafa Scaff Cecílio — UPA São Benedito** com sede na Avenida Major Eustáquio, n.º 1.030, Bairro São Benedito, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do **corpo clínico** das UPA 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a vaga divulgada no endereço eletrônico https://mphu.uniube.br a partir do dia 03 (três) de abril de 2024 (quarta-feira), às 07h00min, sem data para termino.

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 3334-7643** e **(34) 3334-7647** durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretor Administrativo
Hospitalar - SEU

.....

CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA

ATA DA 68ª (SEXAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU - REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU de forma presencial. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até às quatorze horas e trinta minutos. O modo utilizado para a convocação da reunião foi por meio de comunicado pessoalmente, na reunião de posse, por e-mail, telefone e mensagens via *"WhatsApp".* Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: **Aline de Almeida Lima** (titular) e **Poliana Helena de Souza** (suplente) - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - COHAGRA**, Fúlvia Maria Mendes** (suplente) - Secretaria de Planejamento - SEPLAN, **Edson Pedro da Silva** - (titular) Secretaria de Fazenda - SEFAZ **Jacqueline Roméria Teodoro** (titular) - Secretaria de Administração - SAD. Os representantes da Câmara Municipal de Uberaba são: **Evacira Gonçalves da Silva de Coraspe** (titular). Os representantes das Entidades Técnico Científicas, sendo Ensino Superior, Instituições de Ensino Superior, Centro de Pesquisas Científicas e Autarquias com atuação nas áreas do Patrimônio Cultural são: **Marcelo de Souza Silva** (titular) - Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, **Elaine Silva Furtado** (titular) - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e **Laís Lima Brandespim Gomes** (suplente) - Geoparque. Os representantes da Sociedade Civil são**: Luciano Lopes Veludo** (titular) - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Vale do Rio Grande - Sinduscon Vale - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, **Fernando José Lucas** (titular) - Câmara de Dirigentes Lojistas de Uberaba - CDL, **Gilberto Andrade Rezende** (titular) - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba - ACIU. Os representantes dos proprietários de imóveis inventariados e tombados são: **Marcello Frossard Duarte** (titular), **Ana Beatriz Cordeiro Borges Ribeiro** (titular**), João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes** (titular) e **Silvania Hovsepian de Souza** (titular). A presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba – CONPHAU Aline de Almeida Lima fez a abertura da reunião e informou sobre os seguintes assuntos. **1°assunto:Reunião realizada em 25 de março no Ministério Público de Minas Gerais na Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias do Rio Grande e Baixo Rio Grande,** na qual ficou determinado que todos os atos realizados pelo Conphau deverão ser submetidos ao Ministério Público para conhecimento à luz da legalidade e transparência. **2°assunto: Pedidos de isenção dos seguintes processos administrativos: 01/2929/2024, 01/2479/2024, 01/2486/2024, 01/23698/2023, 01/21805/2023, 01/19945/2023 e 01/4359/2023. Deliberação:** O conselheiro Marcelo Frossard, Luciano Lopes Veludo e Silvania Hovsepian de Souza manifestam pelo **indeferimento** da isenção de IPTU em decorrência da ausência de documentação comprobatória do inventariamento 01/23698/2023, 01/21805/2023 01/19945/2023 e 01/4359/2023, nos referidos autos. Os demais membros presentes não se opões aos requisitos de inventariamento descritos no Processos Administrativos **01/2479/2024, 01/2486/2024, 01/23698/2023, 01/21805/2023, 01/19945/2023 e 01/4359/2023** para a isenção requerida (IPTU e tarifa de água) referente ao exercício de 2024. Restou esclarecido que somente poderão ser deferidos os requerimentos para isenção do exercício vigente em decorrência do fato gerador do IPTU, o qual é regido pelo princípio da anualidade, elencado no artigo 150, III, "b" da Constituição Federal. Para

melhor esclarecer o tributo somente por receber isenção se cumpriu os requisitos quando do fato gerador no ano anterior ao requerimento. Os anos anteriores a 2024 foram indeferidas as isenções por não ter sido requeridas no momento oportuno e por tal encontram-se precluídas.

3°assunto: 1 - Revisão de inventários (processo 88/79/2024). 2 – Isenção de IPTU do exercício de 2024 (processo 01/2240/2024). 3. Licença para demolição (01/21850/2023).

Processo 88/79/2024. Em 15 de janeiro de 2024, foi aberto de ofício a revisão do inventário, do imóvel situado na rua Segismundo Mendes, n.º 527. **Processo 01/2240/2024.** Em 02 de fevereiro de 2024, foi solicitado o pedido de isenção de ITPU e desconto de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de água dos imóveis situados na Rua Vigário Silva, nos números, 67,73,79, 83 e 87 e rua Segismundo Mendes, n.º 527. **Processo 01/21850/2023.** Em 28 de novembro de 2023 foi requerida a licença para demolição do imóvel situado na rua Segismundo Mendes, n.º 527. **Deliberação**: por unanimidade o conselho considera que o referido imóvel não detém os critérios de inventariamento. Os demais requerimentos restam prejudicados quanto ao imóvel da rua Segismundo Mendes, n.º 527. Pela maioria dos membros aprovou o requerimento dos imóveis situados na Rua Vigário Silva, nos números, 67,73,79, 83 e 87 manifesta a favor da isenção. Voto contrário do conselheiro Marcelo Frossard Duarte. **4°assunto: Processo 88/120/2024** - Em 05 de fevereiro de 2024, foi aberto de ofício a revisão do inventário, do imóvel situado na Avenida Dr. Abel Reis – Quinta da Boa Esperança. **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelo conselho o desinventariamento e o entorno do referido imóvel. **5°assunto: Doc. 107/225593/2023 -** Pedido de asfaltamento na Rua Doutor José Maria dos Reis, números 815 a 893, bairro Quinta da Boa Esperança. **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelo conselho, conforme projeto anexado. **6°assunto: Doc. 107/233576/2024 -** Pedido de poda de indivíduos arbóreos próximos ao muro do fundo do Palacete José Caetano Borges. Previamente autorizado pela Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM. O membros do Conphau concordam que assuntos semelhantes a este possam seguir Nota Técnica elaborada em conjunto com a SEMAM. **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelo conselho. **7°assunto: Processo 88/193/2024 –** Pedido de pintura da fachada e afixação de placa comercial no imóvel situado na Rua Vigário Silva, n.º 119. **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelo conselho, conforme projeto apresentado. **8°assunto: Doc. 107/231310/2023 -** Pedido do Vereador Elias Divino para instalação de grade em volta da Maria Fumaça localizada na Praça da Mogiana. **Deliberação:** O Conselho aprova por unanimidade a proteção ao bem tombado, mediante a elaboração de projeto pela a Seplan. **9°assunto: PA 13630/2020 -** Pedido de licença para supressão de vegetação para edificação em imóvel situado na Rua José Maria dos Reis, n.º 701, cujo imóvel não é inventariado, mas compõe o entorno do MADA**.** Previamente autorizado pela Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM. Sentença judicial que julgou procedente a supressão da vegetação, conforme requerido. Na oportunidade os membros do Conphau manifestam que o imóvel não está situado em entorno imediato, o qual não necessita de qualquer proteção**. Deliberação:** aprovado por unanimidade pelo conselho. **11°assunto: Recuperação da Praça Afonso Teixeira.** A manifestação do CONPAHU restringe a possibilidade de intervenção do bem inventariado, contudo a execução para a recuperação do aludido patrimônio fica condicionada a aprovação da Secretaria de Planejamento – Seplan. **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelo conselho, desde que que a Seplan aprove o projeto de reforma. **12°assunto: Correção de erro material na Ata da 67ª Reunião do Conselho Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU. Correção quanto ao número do PA 01/21508/2023 na qual fez-se constar PA 01/21261/2023 -** Pedido de isenção de IPTU e desconto de 50% (cinquenta por cento) da taxa da CODAU do imóvel inventariado localizado na Av. Leopoldino, nº 3.455 para o ano de 2024 (dois mil vinte e quatro). **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelo conselho a isenção requerida pelo PA 01/21508/2023, conforme publicação da ata no PV 2342/2023 às fls.125/127. **13°assunto: Pedido de substituição da representante dos Proprietários de Imóveis, a Sra. Kátia Beatriz Borges Barbosa pelo Dr. Guido Bilharinho.** A Presidente informou que o requerimento fora submetido à análise jurídica da assessoria jurídica da Fundação Cultural. A análise jurídica sugere que não há óbice da substituição desde que seja por outro proprietário. Sugere ainda que o assunto seja tratado em assembleia convocada para tal fim, motivo pelo qual a deliberação dos conselheiros constará em ata específica, respeitando os votos proferidos nesta data. **Ainda, ficou determinado pela Presidente Aline de Almeida Lima que seja encaminhada cópia desta ata, para o Ministério Público, conforme mencionado no 1º assunto**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Poliana Helena de Souza, que a redigiu e lavrou, pela presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Aline de Almeida Lima.....

Ana Beatriz Cordeiro.....

Edson Pedro da Silva.....

Elaine Silva Furtado.....

Evacira Gonçalves da Silva de Coraspe.....

Fernando José Lucas.....
Fúlvia Maria Mendes.....
Gilberto Andrade Rezende.....
João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes.....
Jacqueline Roméria Teodoro.....
Laís Lima Brandespim Gomes.....
Luciano Lopes Veludo.....
Marcelo de Souza Silva.....
Marcello Frossard Duarte.....
Silvania Hovsepian de Souza.....

.....

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5048/2024

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Diego Fabiano de Oliveira:**

· **Wanderson dos Reis Lopes Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Março de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 02 de Abril de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5049/2024

Nomeia ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cuja funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Ismar Vicente dos Santos:**

· **Felipe Campos Ribeiro**

· **José Carlos Tosta Castro**

· **Karoline dos Reis Lopes**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 02 de Abril de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI 14.126

Dispõe sobre a divulgação diária de informações relacionadas aos casos de dengue no Município de Uberaba e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Deverão ser publicadas às segundas e sextas-feiras de toda semana, nos veículos de comunicação oficiais do Município de Uberaba, informações acerca dos casos de dengue identificados no Município de Uberaba.

Parágrafo Único – As publicações de que trata o caput indicarão as seguintes informações:

I - Número de pessoas notificadas com sintomas de dengue pelas unidades de saúde;

II - Número de pessoas com diagnóstico confirmado de dengue;

III - Número de óbitos registrados em decorrência de quadro clínico de dengue.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 2 de abril de 2024.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente